

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

-----No dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, no Cartório Notarial de Lisboa sito na Estrada de Benfica, número 415-C, perante mim, Georgina Maria Inácio Martins, Notária do mesmo, compareceram com o outorgantes: -----

-----**JOSÉ MANUEL MENDES BOTO**, com o NIF 196 493 064, casado, natural da freguesia e concelho de Sousel, residente na Rua da Amêndoa, número 39, em Sousel, titular do cartão do cidadão onde consta o número de identificação civil 09675824 4 ZX4, válido até 12 de abril de 2028, emitido pela República Portuguesa e **NÉLIO DE JESUS TEIXEIRA BENTO**, com o NIF 216 607 337, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Sousel, residente na Rua São Sebastião, número 44, em Sousel, titular do cartão do cidadão onde consta o número de identificação civil 12409075 3 ZX1, válido até 03 de agosto de 2030, emitido pela República Portuguesa, que outorgam nas qualidades de **Presidente** e **Secretário** da Direção da Associação denominada, “**NECS – NÚCLEO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE SOUSEL**” com o NIPC 510 630 529, com sede na Zona Industrial de Sousel, lote sessenta – sala A, freguesia e concelho de Sousel, tendo a sua **constituição** sido efetuada por escritura pública outorgada em treze de junho de dois mil e treze, no Cartório Notarial de Estremoz, a cargo de Maria da Conceição Garcia Tavares Correia, exarada de folhas noventa e dois a folhas noventa e dois verso do respetivo Livro de Notas para Escrituras Diversas número cento e catorze, **com registo submetido no Registo Central do Beneficiário Efetivo** e que consultei nesta data, qualidade e poderes que verifiquei pelos **estatutos** da Associação que consultei em

www.publicacoes.mj.pt, cuja impressão **arquivo**, pela **Acta da Assembleia-Geral da Nomeação e Tomada de Posse** número catorze, realizada em dezanove de setembro de dois mil e vinte e dois e pela **Acta da Assembleia-Geral** número treze, realizada em dezoito de julho de dois mil e vinte e dois, documentos que **arquivo**. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos seus referidos Cartões de Cidadão. -----

-----**DISSERAM OS OUTORGANTES, na invocada qualidade:** -----

-----**UM.** Que, por reunião da Assembleia Geral realizada em dezoito de julho de dois mil e vinte e dois, **foi deliberado por unanimidade:**-----

-----**Revogar o número 2 do artigo 2º e o número 8 do artigo 13º e à alteração da redação do número 1 do artigo 2º, do número 1 do artigo 3º, alínea f) do artigo 4, artigo 16º, número 1 do artigo 21º e número 1 do artigo 25º dos estatutos que passam a ter a seguinte redação:** -----

-----**ARTIGO 2º**-----

-----**(Área e Sede)**-----

-----1 - A associação tem sede na Zona Industrial de Sousel, lote cinco, podendo por deliberação da Direção criar ou extinguir as delegações que julgar convenientes para a prossecução e concretização dos seus objetivos e atribuições ou alterar a sua sede para outro local dentro do concelho de Sousel.-----

-----2. (Revogado). -----

-----**ARTIGO 3º**-----

-----**(Objetivos)**-----

-----1 - A associação tem por fim promover e dinamizar tudo quanto possa

contribuir para o desenvolvimento económico, técnico, social, associativo e outros dos seus associados e assegurar aos seus associados uma crescente participação nas decisões e nos programas que com ele se relacionem.

-----2 - (mantém-se).

ARTIGO 4º

(Atribuições)

-----A fim de prosseguir os seus objetivos compete à Associação, designadamente:

-----a) (mantém-se).

-----b) (mantém-se).

-----c) (mantém-se).

-----d) (mantém-se).

-----e) (mantém-se).

-----f) Filiar-se em associações, confederações e organismos de âmbito regional, nacional ou internacional, de acordo com as necessidades de realização dos seus objetivos e atribuições.

ARTIGO 13º

(Eleição e Designação)

-----1 - (mantém-se).

-----2 - (mantém-se).

-----3 - (mantém-se).

-----4 - (mantém-se).

-----5 - (mantém-se).

-----6 - (mantém-se).

-----7 - (mantém-se).

-----8. (Revogado).-----

-----**ARTIGO 16º**-----

----- (Composição da Mesa)-----

-----A mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.-----

-----**ARTIGO 21º**-----

----- (Composição)-----

-----A Direção é composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro, um Secretário e um Vogal.-----

-----2 - (mantém-se).-----

-----**ARTIGO 25º**-----

----- (Composição)-----

-----1. O Conselho Fiscal é composto por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário.-----

-----2 - (mantém-se).-----

-----3 - (mantém-se).-----

-----**ASSIM O OUTORGARAM.**-----

-----Verifiquei nesta data a alteração do objeto social, por consulta em www.portaldaempresa.pt, com o código 2530-4356-8831, do **certificado de admissibilidade de firma ou denominação**, emitido em vinte e seis de julho de dois mil e vinte e dois e válido até vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e dois.-----

-----**ARQUIVO:** Públicas formas passadas por este Cartório das referidas **Atas**, que comprovam a qualidade e a suficiência dos poderes dos outorgantes para o presente acto.-----

Livro 286A

Fls. 140

9

---- Fiz aos outorgantes, a leitura e a explicação do conteúdo desta escritura. --

- José Manuel Mendes Gato

- net de jus Rev - Buro

- A Notária, Georgina Martins

- Conta registada sob o número: 314 / setembro 9
